



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.666 /

## **“DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS GESTANTES.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a redução das notificações de casos suspeitos de Influenza A H1/N1, verificada nas últimas três semanas em Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a redução de demanda de internação de casos de Doença Respiratória Aguda Grave;

**CONSIDERANDO** o aumento da temperatura e término do período mais seco do ano;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o afastamento, a partir do dia 05 de outubro do corrente, das servidoras públicas municipais gestantes da Administração Direta e Indireta do Município, exceto daquelas lotadas em setores que prestam atendimento ao público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO

Secretária Municipal de Governo